

PORTARIA COREN/MT Nº. 035/2017

Institui comissão técnica com fito de auxiliar a comissão permanente de licitação no pregão 002/2017, que visa a contratação de empresa especializada na locação de software integrado tipo ERP para o Coren/MT;

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren/MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas pela Lei 5.905, de 12 de julho de 1973, nos Art. 15 da Lei nº. 5.905/73 e Art. 42 do Regimento Interno do Coren-MT;

Considerando a realização da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na locação de softwares integrados de gestão tipo ERP, para controle contábil, orçamentário, financeiro, patrimonial, folha de pagamento e outros devidamente identificados no Termo de Referência deste processo licitatório;

Considerando o grau de complexidade técnica exigido para a realização deste processo licitatório, bem como, a necessidade de pessoas que tenham conhecimento técnico específico quanto a utilização do sistema a ser licitado;

Considerando a necessidade de realização DE PROVA DE CONCEITO/AMOSTRA, que destina-se a demonstração dos sistemas para a administração, o qual deve se apresentar compatível com as necessidades da administração;

Resolve:

Art.1º - Instituir Comissão Técnica a fim de auxiliar a Comissão Permanente de Licitação para proceder a análise do sistema da empresa que apresentar melhor proposta após a fase de lances no Pregão Eletrônico 02/2017, bem como, para auxiliar nas demais demandas técnicas que possam existir/surgir no decorrer da referida licitação.

Art.2º – A Comissão será composta pelos membros **Héllen Cristina Pereira Corrêa** – Chefe do Departamento Administrativo, **Josinete Gonçalves de Araújo** – Chefe do Setor de Contadoria e **Felipe Augusto Rodrigues de Oliveira**, Chefe do Setor de Tecnologia da Informação, que dentro período de avaliação do sistema já mencionado farão as avaliações pertinentes, sendo a validade da presente portaria até a adjudicação do Pregão Eletrônico em comento.

Art.2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, dispensando a sua publicação na Imprensa Oficial.

Cuiabá-MT, 03 de março de 2017.


Eleonor Ramundo da Silva
COREN-MT-33191
Presidente